



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Necessidade: Arrecadação de direitos autorais sobre músicas executadas em eventos oficiais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** O presente instrumento tem como objetivo o pagamento da arrecadação obrigatória ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, sobre os direitos autorais pelas músicas executadas durante a programação do evento Magia da Páscoa 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Arrecadação de direitos autorais sobre músicas executados nos eventos realizados pelo Município de Nova Petrópolis.	Evento	01	R\$ 1.493,19	R\$ 1.493,19

- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3.** Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4.** Tendo em vista o objeto deste termo, a contratação será por Inexigibilidade de licitação, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, vez que os artigos 97 e 98 da Lei Federal 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais, confere essa prerrogativa às associações de titulares de direitos autorais, onde o ECAD é a entidade brasileira responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos autores e demais titulares.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, visto que o mesmo ainda se encontra em elaboração, porém existe previsão orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.** A contratação visa o pagamento do valor de arrecadação dos direitos autorais sobre as músicas executadas no evento Magia da Páscoa, de responsabilidade do Município de Nova Petrópolis, na modalidade de inexigibilidade de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O serviço se caracteriza de natureza simples, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por inexigibilidade, artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.** Para prestação de serviço, os eventuais interessados deverão apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida na seção pertinente do edital.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade com o Município de Nova Petrópolis**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

4.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição deverá proceder o licenciamento dos direitos autorais, conforme listagem de atrações e repertórios musicais informado pelo Município de Nova Petrópolis, realizando a emissão de boleto bancário para pagamento.
- 5.2.** O boleto de cobrança deverá ter prazo de 30 dias para pagamento, a contar de sua emissão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá manter sigilo das informações que tiver acesso no desenvolvimento dos trabalhos, exceto no caso de expresso consentimento do CONTRATANTE.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.493,19, que corresponderá ao licenciamento de direitos autorais sobre as músicas executadas no evento Magia da Páscoa, realizados pelo Município de Nova Petrópolis.
- 7.2. O Município efetuará o pagamento do valor devido até a data estipulada no boleto de cobrança.
- 7.3. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. No caso de atraso no pagamento, a CONTRATADA reserva-se o direito de suspender a locação à CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 1.493,19.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC

05.02 - Departamento Administrativo de Turismo

2.021 - Promoção e realização de eventos turísticos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 136

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato, a servidora Rosana Maria Backes, Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. A gestão do contrato ficará a cargo de Mayara Senna dos Reis, responsável pela Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio do Município de Nova Petrópolis.

Nova Petrópolis, 20 de março de 2024.

Responsável pela elaboração

Rosana Maria Backes

Assistente de Gabinete Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

Matrícula 50156